LEI Nº 3.790, DE 01 DE JULHO DE 2010

Altera a súmula e o art. 2º da Lei nº 2.360, de 25 de agosto de 1995 e autoriza a liberação de Escritura Definitiva a empresa Armando Marques & Cia. Ltda. - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – A súmula e o art. 2º da Lei nº 2.360, de 25 de agosto de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Revoga a Lei nº 2.140, de 22 de outubro de 1992 e autoriza a doação de terras à empresa Armando Marques & Cia. Ltda. – ME".

"Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa Armando Marques & Cia. Ltda. – ME, estabelecida à Rua Anambé-da-cauda-curta, 150 - Parque das Oficinas, inscrita no CNPJ sob nº 00.355.409/0001-20, duas áreas de terras denominadas: lote nº 59/D-2/3-3, com área de 742,12 m² e lote nº 59/D-2/3-4, com área de 742,12 m², situadas na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações constantes da matrícula Av.9-7693 do 2º Serviço Registral desta Comarca, com a finalidade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores".

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, a liberar definitivamente, os imóveis descritos no art. anterior, doados à empresa **Armando Marques & Cia. Ltda - ME**, através da Lei nº 2.360, de 25 de agosto de 1995.

Art. 3º – Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

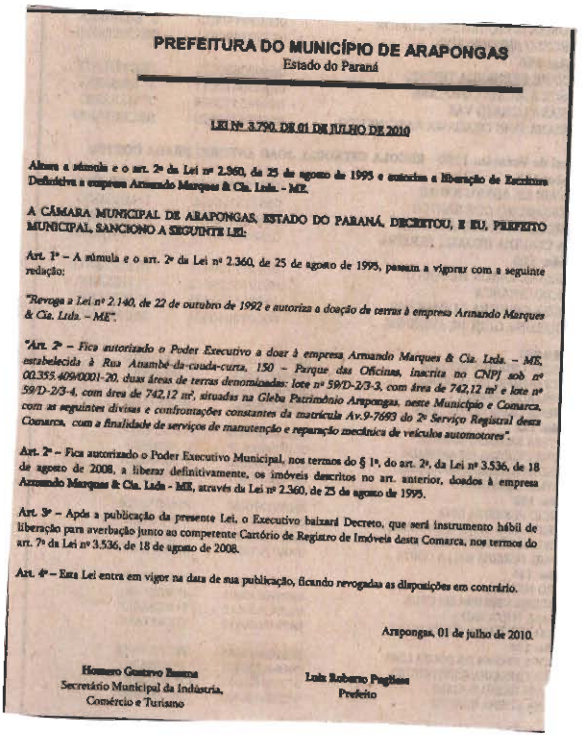
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 01/07/10
Funcionária

Arapongas, 01 de julho de 2010.

Homero Gustavo Basana
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.790, DE 01 DE JULHO DE 2010

Altera a súmula e o art. 2º da Lei nº 2.360, de 25 de agosto de 1995 e autoriza a liberação de Escritura Definitiva a empresa Armando Marques & Cia. Ltda. - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – A súmula e o art. 2º da Lei nº 2.360, de 25 de agosto de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Revoga a Lei nº 2.140, de 22 de outubro de 1992 e autoriza a doação de terras à empresa Armando Marques & Cia. Ltda. – ME".

"Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa Armando Marques & Cia. Ltda. – ME, estabelecida à Rua Anambé-da-cauda-curta, 150 – Parque das Oficinas, inscrita no CNPJ sob nº 00.355.409/0001-20, duas áreas de terras denominadas: lote nº 59/D-2/3-3, com área de 742,12 m² e lote nº 59/D-2/3-4, com área de 742,12 m², situadas na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações constantes da matrícula Av.9-7693 do 2º Serviço Registral desta Comarca, com a finalidade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores".

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, a liberar definitivamente, os imóveis descritos no art. anterior, doados à empresa Armando Marques & Cia. Ltda - ME, através da Lei nº 2.360, de 25 de agosto de 1995.

Art. 3º – Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de julho de 2010.

Homero Gustavo Bueno
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Roberto Pagliosa
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 21 / 07 / 2010
Funcionário